

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES  
 CNPJ Nº: 30.537.119/0001-69  
 ENDEREÇO: SITIO RECREIO - S/N - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL/CE  
 TELEFONE: (88) 9.8150 2223  
 EMAIL: robarruadearruada@gmail.com

AG  
 PREGOEIRO(A)  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE  
 RFE: PREGÃO ELÉTRONICO Nº 22010-SME  
 ABERTURA: DIA 27 DE ABRIL DE 2022 AS 10:00HRS

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES  
 CNPJ: 30.537.119/0001-69  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 969986  
 ENDEREÇO: SITIO RECREIO - S/N - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL/CE  
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RG Nº 98031068902, CPF Nº 944.140.261-53, DOMICILIADO SITIO RECREIO - S/N - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL/CE  
 FONE/FAX: (88) 9.8150 2223

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

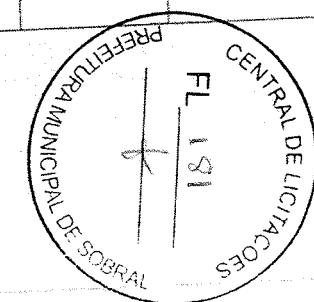
A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 120 (cento e vinte) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO

#### PROPOSTA READEQUADA

O OBJETO CONTRATUAL TERÁ GARANTIA DE 12 (doze) MESES,

**OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III - Rota Rafael Arruda), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme as especificações e quantitativas previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

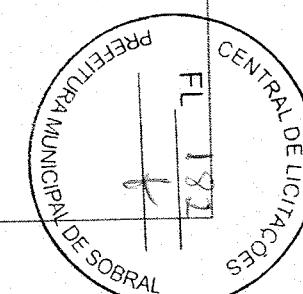
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VL. TOTAL POR EXTENSÃO
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA RAFAEL ARRUDA III. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência. Especificações do veículo: VAN com no máximo 7 (sete) anos de fabricação, com ar condicionado, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitidos pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto: a. Registro como veículo de passageiro; b. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; d. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f. Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CUNTRAN; g. Capacidade mínima de 14 (quatorze) lugares sentados; h. Cintos de segurança em número igual à lotação.	KM	39.163	R\$ 4,59	quatro reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 179.781,12	cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e um centavo



	SERVÍCIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA RAFAEL ARRUDA VI. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.						
6	Especificações do veículo: Ônibus com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, com poltronas rodoviárias, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado e/ou fibra de vidro, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e aos documentos exigidos ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto: a. Registro como veículo de passageiro; b. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; d. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f. Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; g. Capacidade mínima de 44 lugares sentados; h. Cintos de segurança em número igual à lotação.	KM	55.295	R\$ 5.22	cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 288.645,12	duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos
10	SERVÍCIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA RAFAEL ARRUDA X. Descrição Complementar: Micro-ônibus com capacidade mínima de 25 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência. Especificações do veículo: Micro-ônibus com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado e/ou fibra de vidro, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e aos documentos exigidos ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto: a. Registro como veículo de passageiro; b. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; d. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f. Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; g. Capacidade mínima de 25 lugares sentados; h. Cintos de segurança em número igual à lotação.	KM	50.112	R\$ 3.57	três reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 176.899,84	cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos

R\$ 647.326,08  
seiscientos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 647.326,08  
seiscientos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos



*Aguilar*

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nós comprometentes a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Francisco Roberto de Aguiar, Carteira de Identidade nº 96031068902, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 944.140.761-53, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaro que temos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para a participação neste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital, e que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Sobral/CE, 28 de abril de 2022.

*Francisco Roberto de Aguiar*

Francisco Roberto de Aguiar  
RG 96031068902  
CPF 944.140.761-53

